



## **LEI N. 4837 DE 21 DE MAIO DE 2014**

**Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 15.096,64 (quinze mil noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), que especifica.**

**O Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 15.096,64 (quinze mil noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), para suplementação de verba do orçamento vigente.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

<b>06</b>	<b>Saúde</b>	
<b>06.01.00</b>	<b>Programa Atenção Básica</b>	
4.4.90.00.00	10 301 1001 2001 01	Aplicações Diretas ..... R\$ 15.096,64.

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 21 de maio de 2014.

**Fernando Galvão Moura**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 21 de maio de 2014.

**Ivanira A de Souza**  
**Assessor Técnico**

*“Deus Seja Louvado”*